



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1821

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

**ENTRADA
FRANCA**
PARQUE DA CULTURA

18 A 21 DE
FEVEREIRO



Votuporanga, a terra da folia!

**DESFILE DE
BLOQUINHOS**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1821

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Editais	14
Edital de Notificação	14
Secretaria Municipal da Educação	14
Atos Administrativos	14
Despacho Decisório	14
Secretaria Municipal da Administração	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Atos Administrativos	17
Atas de Reunião	17
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Outros Atos	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	19
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Despachos	25
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	26
Revogação / Anulação	26
ADL - Agência de Desenvolvimento Local de Votuporanga	26
Editais	26
Edital de Convocação	26



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 955, de 09 de fevereiro de 2023

*(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DO
VOLUNTÁRIO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntário” a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º A data prevista no art. 1º desta Lei será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 154/2022 de autoria da vereadora Jezebel da Silva Waideman.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6 956, de 09 de fevereiro de 2023

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 6948 DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Chefe de Divisão

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 22/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - ATIVOS

CARGOS - PROVIMENTO EFETIVO	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII
Agente de Segurança Legislativa	2.064,12	2.123,36	2.186,31	2.252,89	2.335,38	2.423,69	2.531,41	2.647,85
Agente de Serviços Internos	1.933,69	1.985,18	2.039,71	2.097,47	2.169,13	2.245,59	2.339,31	2.440,39
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	2.711,92	2.810,15	2.914,31	3.024,52	3.161,00	3.306,92	3.485,44	3.678,26
Agente de Telecomunicação e Recepção	2.711,92	2.810,15	2.914,31	3.024,52	3.161,00	3.306,92	3.485,44	3.678,26
Assessor Coordenador Técnico da Administração	6.548,04	6.885,39	7.242,95	7.622,07	8.090,76	8.592,36	9.206,16	9.868,17
Assistente Técnico de Informática	4.574,02	4.784,59	5.005,52	5.237,57	5.490,65	5.750,78	6.061,27	6.387,99
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	3.430,35	3.588,24	3.755,20	3.931,55	4.119,97	4.320,04	4.563,31	4.850,66
Auxiliar Parlamentar	3.882,30	4.071,35	4.271,65	4.483,98	4.746,54	5.027,61	5.371,19	5.742,24
Controlador Interno	4.672,80	4.891,18	5.122,14	5.366,83	5.629,36	5.909,54	6.245,85	6.647,85
Motorista	2.308,31	2.397,13	2.491,27	2.591,02	2.714,43	2.846,41	3.007,84	3.182,27
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	4.574,02	4.784,59	5.005,52	5.237,57	5.490,65	5.750,78	6.061,27	6.387,99
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	6.085,44	6.387,92	6.708,41	7.048,11	7.468,19	7.917,93	8.598,87	9.172,52
Procurador Legislativo	4.672,80	4.891,18	5.122,14	5.366,83	5.629,36	5.909,54	6.245,85	6.647,85
Recepcionista	2.308,31	2.397,13	2.491,27	2.591,02	2.714,43	2.846,41	3.007,84	3.182,27
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	4.749,54	4.990,53	5.245,97	5.516,77	5.851,53	6.209,81	6.648,24	7.121,10
CARGOS - PROVIMENTO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)								
Diretor Legislativo	4.263,30							
Diretor Administrativo	8.592,36							
CARGOS - PROVIMENTO (EM COMISSÃO)								
Chefe de Gabinete Legislativo	5.155,61							
Assessor de Gabinete Legislativo	4.263,30							
Chefe de Gabinete da Presidência	5.896,58							



Decretos

DECRETO Nº 15 464, de 08 de fevereiro de 2023

(Constitui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTERVO, para o biênio 2023 a 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 6.565, de 30 de junho de 2020, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTERVO, para o biênio 2023 a 2025, composto pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva, RG nº 44.XXX.XXX-6, CPF nº 326.XXX.XXX-01;

Suplente: Marcelo Marin Zeitune, RG nº 11.XXX.XX6, CPF nº 739.XXX.XXX-49;

b) Titular: Gizeli de Fátima dos Santos Fialho, RG nº 33.XXX.XXX-8, CPF nº 159.XXX.XXX-75;

Suplente: Bruna Aparecida da Silva Cardoso, RG nº 47.XXX.XXX-2, CPF nº 394.XXX.XXX-22;

c) Titular: José Carlos Leme de Oliveira, RG nº 16.XXX.XX8, CPF nº 076.XXX.XXX-26;

Suplente: Claudio Juny Figueredo, RG nº 26.XXX.XXX-5, CPF nº 184.XXX.XXX-09;

II - representantes de entidades dos empregadores:

a) Titular: João Herrera Martins, RG nº 5.XXX.XX0, CPF nº 299.XXX.XXX-91;

Suplente: Sandra Giacometti Herrera, RG nº 12.XXX.XX1-X, CPF nº 085.XXX.XXX-11;

b) Titular: Valdeci Merlotti, RG nº 13.XXX.XXX-2, CPF nº 055.XXX.XXX-48;

Suplente: Carlos Eduardo Ramalho Matta, RG nº 12.XXX.XXX-0, CPF nº 093.XXX.XXX-83;

c) Luís Antônio Paladini Júnior, RG nº 27.XXX.XXX-4, CPF nº 276.XXX.XXX-94;

Suplente: Ederval José Penha Gregório, RG nº 22.XXX.XXX-6, CPF nº 181.XXX.XXX-03;

III - representantes de entidades dos trabalhadores:

a) Titular: Valdeir Caneli de Marchi, RG nº 48.XXX.XXX-9, CPF nº 397.XXX.XXX-00;

Suplente: Antônio Caneli de Freitas, RG nº 7.XXX.XX8, CPF nº 975.XXX.XXX-00;

b) Titular: Celso Antônio Teruel, RG nº 18.XXX.XXX-9, CPF nº 085.XXX.XXX-93;

Suplente: Luizino Cantelli, RG nº 46.XXX.XX, CPF nº 590.XXX.XXX-87;

c) Titular: Renato Luiz David, RG nº 23.XXX.XXX-7, CPF nº 133.XXX.XXX-84;

Suplente: Madalena Aparecida Jandoti, RG nº 13.XXX.XX4, CPF nº 974.XXX.XXX-53;

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos,

exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Rodrigo Antônio de Barros Vieira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 465, de 08 de fevereiro de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de três dias de gozo de férias da servidora pública Andrea Laridondo Zucareli Santana, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos três dias de gozo de férias da servidora pública municipal Andrea Laridondo Zucareli Santana, matrícula nº 9792, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 01 a 03 de março de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 466, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa o servidor público David Ferreira de Souza para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal David Ferreira de Souza, matrícula nº 66683, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia, matrícula nº 55042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 467, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gaijuti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Alberto

Eugênio Dias Filho, matrícula nº 45292, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gaijuti, matrícula nº 58106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 468, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Juliana Amancio Herran para responder pelo Expediente do Setor de Faturamento, Cadastro e Convênios da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Faturamento, Cadastro e Convênios da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Juliana Amancio Herran, matrícula nº 67775, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira matrícula nº 45772.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão



DECRETO Nº 15 469, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa Juliana Carvalho Cunha para responder pelo Expediente do Departamento de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias da titular Patrícia de Sousa Silveira Beluco)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Carvalho Cunha, matrícula nº 43923, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias da titular Patrícia de Sousa Silveira Beluco, matrícula nº 51705, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 470, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa Cristiane Maricato Moreto para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias do titular Luis Fernando Martinez Periotto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Cristiane Maricato Moreto, matrícula nº 37257, no período de 22 de fevereiro

a 08 de março de 2023, por motivo de férias do titular Luis Fernando Martinez Periotto, matrícula nº 70050, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 471, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau para responder pelo expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação por motivo de férias do titular Kaique Dutra Luiz Barboza)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias do titular Kaique Dutra Luiz Barboza, matrícula nº 69747, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Manutenção e Poda da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 472, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa Willian Douglas Lourenço para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação por motivo de férias do titular Luís Fernando Magossi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o servidor público municipal Willian Douglas Lourenço, matrícula nº 60208, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias do titular Luís Fernando Magossi, matrícula nº 47147, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Informações e Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 473, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Gisele Cirilo Graciano Barboza para responder pelo Expediente do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Andreia Aparecida de Sousa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Gisele Cirilo Graciano Barboza, matrícula nº 50873, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias da titular Andreia Aparecida de Sousa, matrícula nº 49603.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 474, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública Marília Gato Marim Barcelos para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias do titular Wendy Alessandro Leme da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Marília Gato Marim Barcelos, matrícula nº 72843, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias do titular Wendy Alessandro Leme da Silva, matrícula nº 60054, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 475, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Mariana Casado Biork de Carvalho para responder pelo Expediente do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Anselmo Anésio Costa Moreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Mariana Casado Biork de Carvalho, matrícula nº 74186, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias do titular Anselmo Anésio Costa Moreira, matrícula nº 50563.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 476, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública Larissa Biliuzzi Santos Ferreira para exercer a Função de Confiança de Assistente Executivo de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Oséias Leonardo da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente Executivo de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Larissa Biliuzzi Santos Ferreira, matrícula nº 65218, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, por motivo de férias do titular Oséias Leonardo da Silva, matrícula nº 62723, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Controle de Frequência de Pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 477, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florêncio Pereira para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias da titular Patrícia Elisângela dos Santos Valério)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, por motivo de férias da titular Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Frequência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 478, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa o servidor público municipal Luiz Felipe Nunes Tozzi para responder pelo Expediente do Setor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Verussa Silva Forti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal Luiz Felipe Nunes Tozzi, matrícula nº 64157 no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias da titular Verussa Silva Forti, matrícula nº 57622.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 479, de 09 de fevereiro de 2023

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Fazenda Deosdete Aparecido Vechiato, a partir de 22 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, matrícula nº 6580, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 22 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 480, de 09 de fevereiro de 2023

(Institui o regulamento das normas relacionadas com o Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD de pacientes residentes no Município de Votuporanga e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, normatizou a rotina do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS), observado o teto financeiro definido para cada Município/Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a rotina do TFD no Sistema Único de Saúde para que esta Municipalidade se enquadre dentro das normas vigentes e possa, através das normativas estabelecidas e implantadas, receber os repasses destinados a estas despesas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Votuporanga, o Regulamento das Normas relacionadas com



o Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD) de pacientes residentes em Votuporanga quando esgotados todos os meios de tratamento ofertados na rede SUS do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD consiste no oferecimento de:

I- passagens de ida e volta a 1 (um) acompanhante no mesmo valor, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem, conforme tabela de procedimentos SUS;

II- ajuda de custo para alimentação e pernoite do paciente e/ou acompanhante conforme tabela SIGTAP de procedimento do SUS (Portaria Ministerial), enquanto durar a fase do tratamento.

III- responsabilização pelas despesas decorrentes de óbito do usuário em TFD;

IV- ajuda de custo para deslocamento com carro próprio poderá ser concedido, conforme quilometragem, obedecendo tabela SIGTAP do SUS.

§ 2º Quando o paciente/acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia, poderá ser autorizado apenas o deslocamento e ajuda de custo para alimentação.

§ 3º O paciente ou acompanhante tão logo retorne ao local de origem terá um prazo de até 03 (três) dias úteis do mês subsequente para encaminhar os comprovantes das despesas ao Setor de Transporte em Saúde ou local equivalente.

Art. 2º A equipe do Setor de Transporte em Saúde poderá solicitar outros documentos complementares quando necessário à avaliação do caso.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde organizará o controle e a documentação comprobatória das despesas, e as manterá arquivada em local apropriado.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após as validações das documentações e solicitação em forma de relatório, que deverá ser enviada à Secretaria Municipal da Fazenda.

I- a relação de pacientes aptos a receberem o benefício será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, a cada 10 (dez) dias.

II- para o efetivo pagamento, a Secretaria Municipal da Saúde deverá encaminhar relação de pacientes que tenham preenchido os requisitos exigidos no art. 4º deste Decreto.

III- a relação de pacientes deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) dados cadastrais completo do beneficiado ou acompanhante;

b) dados bancários do beneficiado ou acompanhante;

c) valor a ser pago ao beneficiado ou acompanhante.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá nota de empenho e realizará o pagamento, na forma de auxílio financeiro, conforme cronograma de pagamento a ser definido e transferido diretamente à conta bancária do beneficiado.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda, não realizará pagamentos em espécie ou em cheques, salvo exceções devidamente justificadas.

Art. 4º Para obter o reembolso com os custos de deslocamento, o paciente ou seu representante deverá apresentar:

I- Pedido de Tratamento Fora do Domicílio (formulário próprio);

II- Xérox de Certidão de Nascimento (paciente menor de idade) ou Carteira de Identidade (paciente maior de idade);

III- Xérox da Carteira de Identidade do acompanhante, se houver;

IV- Cartão SUS do paciente e do acompanhante;

V- Comprovante de residência atualizado (90 dias);

VI- Agendamento do atendimento;

VII- Comprovante de comparecimento;

VIII- Nota Fiscal ou cupom fiscal;

a) Conta bancária no mesmo CPF do paciente ou no CPF do acompanhante, se houver.

Art. 5º Para retirada de passagens de ida e volta o paciente ou seu representante deverá ir ao Serviço de Transporte Saúde com agendamento médico.

§ 1º Para fins de prestação de contas deverá apresentar:

a) Xérox de Certidão de Nascimento (paciente menor de idade) ou Carteira de Identidade (paciente maior de idade);

b) Xérox da Carteira de Identidade do acompanhante, se houver;

c) Cartão SUS do paciente e do acompanhante;

d) Comprovante de residência atualizado (90 dias);

e) Comprovante de comparecimento;

f) 2º Via da passagem

Parágrafo único. Na perda das passagens, o pagamento deverá ser assumido pelo usuário, ficando o Município de Votuporanga isento de qualquer responsabilidade.

Art. 6º Somente será admitido o custeio das despesas de 01 (um) acompanhante nos casos de paciente menor de idade e de idoso acima de 60 (sessenta) anos, ou com solicitação médica devidamente justificada.

§ 1º O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e ter disponibilidade para permanecer acompanhando o paciente até o término da fase do tratamento, se responsabilizando pelo recebimento e repasse das orientações da equipe de saúde.

§ 2º Caso não seja necessária a permanência do acompanhante, este deverá retornar à localidade de origem após à internação do paciente, e quando da alta do paciente se houver necessidade de acompanhante para o seu retorno, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o deslocamento do mesmo.

§ 3º O eventual acompanhante terá direito a ajuda de custo no pagamento das despesas com transporte, pernoite e alimentação conforme Tabela SIGTAP/SUS;

Art. 7º O TFD aqui instituído, não será concedido:



I- para procedimento não constantes na Tabela SUS;

II- tratamento fora do Estado;

III- tratamento fora do País;

IV- para pagamento de diárias a pacientes e acompanhantes durante o tempo em que ocorrer a hospitalização do paciente no município de destino;

V- em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB) ou em tratamentos de longa duração, que exijam a fixação definitiva no local do tratamento;

VI- quando não for explicitado na Programação Pactuada Integrada – PPI dos municípios a referência de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio;

VII- em deslocamentos menores que 50 Km de distância e em regiões metropolitanas.

VIII- aos pacientes e acompanhantes referenciados para municípios já atendidos com transporte próprio concedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga.

IX- para custeio de despesa de acompanhante que não se enquadre no art. 4º ou § 1º do art. 5º.

Art. 8º Situações especiais não previstas no presente Decreto serão analisadas pelo Conselho Municipal de Saúde e deliberadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 15.435, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Renata Cristina Martins Ferreira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 481, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa os servidores públicos municipais Jovanir Facincani e Simone Patrícia de Oliveira Silva para responderem pelo Expediente do Setor de

Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo, nos períodos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para responderem pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050, nos períodos que especifica, os seguintes servidores:

I- Jovanir Facincani, matrícula nº 50385, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal da Cidade;

II- Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 14 a 28 de março de 2023, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 482, de 09 de fevereiro de 2023

(Designa a servidora pública Keyse Mara Figueiras Gouveia para responder pelo Expediente da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por motivo de férias do titular João Batista André)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente



da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública municipal Keyse Mara Figueiras Gouveia, matrícula nº 53112, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2023, por motivo de férias do titular João Batista André, matrícula nº 6882, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Projetos e Informatização do Esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC	R\$ 449.217,86
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 519.814,74

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de

Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 011/2023 - ADRIANA VIEIRA CAVALARI - Matrícula 44814/2 e 44814/2- PEB I - Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica - Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 012/2023 - CLAUDIA CRISTINA FLORES MARTINS - Matrículas 40843/2 e 40843/3 - PEB I Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica no CEM “Maria Izabel Martins de Oliveira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 013/2023 - CLEIDE DE OLIVEIRA GARCIA - Matrícula 42200/1 e 42200/2 - PEB I Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:- 010/2023 DELURDES PELONIA FIORENTINO MENEZES Matrícula 61638/2 - Aposentada



conforme Parágrafo do Artigo 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e parágrafo único do Artigo 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81 pela Previdência Social por Tempo de Contribuição e PEB I - Efetiva no CEM Deputado Narciso Pieroni - Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 019/2023 - GISELE DA SILVA FERREIRA - Matrícula 75370/1 e 75370/2 - PEB I - Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga SP e PEB I Efetivo no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 009/2023- IZABEL APARECIDA GARCIA CERVANTES - Matrícula 76834/1 - Aposentada por tempo de contribuição como Diretor de Escola do SQC/II/QM - Secretaria da Educação e PEB I - Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:017/2023 - MANOELI MENDONÇA CASADO - Matrícula 76842-1 PEB I - Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP - e PEB I (Estatutário) no E.M.E.F.

"Claudenei Perpetuo de Melo" Secretaria Municipal de Educação em Sebastianópolis do Sul/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 006/2023- MARIA APARECIDA CAMPOS - Matrícula 4499/1 - Técnico do Executivo VIII - Aposentada por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social. CLT Não Estável no CEM "Professora Maria Izabel Martins de Oliveira" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 015/2023 - MARIA ELIZETE DA SILVA - Matrícula 4260/1 - PEB I CLT Aposentada na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/ SP e PEB I CLT no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 014/2023 - MARIA JULIA CUNHA - Matrícula 48488/2 e 48488/3 - PEB I - 1º Cargo Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - 2º Cargo Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **08/02/2023**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 018/2023: MÔNICA MARIN ZEITUNE - Matrícula **35807/5 e 35807/6** PEB I Estatutário (1º Cargo) no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário (2º Cargo) no "CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 016/2023 - MYRIAM DANIELE PRUDENTE TEIXEIRA NUNES - Matrícula 49069/3 - PEB I - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação do Município de Votuporanga/SP e PEB I Estatutária no CEM "Prof.^a Neyde Tonanni Marão" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 020/2023 - ROSICLER GONÇALVES VITA - Matrícula 75015/1 - Aposentada por tempo de Contribuição como Professor de Educação Básica I do SQC/II/QM - Secretaria da Educação e PEB I - Efetivo no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação

vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 008/2023- SILVANA BIASI RODRIGUES - Matrícula 6319/1 - Técnico do Executivo VIII - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e Técnico do Executivo VIII CLT no CEMEI "Dr. Abílio Calille" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 007/2023 - SUELI GARCIA - Matrícula 43451/2 - PEB I Aposentada - Secretaria Municipal da Educação - Votuporanga SP e PEB I Estatutário no CEM "Professor Geyner Rodrigues" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 001, de 09 de fevereiro de 2023

(Concede licença paternidade ao servidor público municipal Lincoln Ozorio)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença paternidade ao servidor público municipal Lincoln Ozorio, Matrícula nº 34258, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 002, de 09 de fevereiro de 2023

(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Ana Claudia Sturaro Marques	08	06/02/2023
Giuliana Rozz Cobacho	08	16/11/2022
Kelly Fernanda de Oliveira	08	15/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2023.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT.

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), unidade DN - N 119 de Votuporanga, para contratação de 11 (onze) cursos de capacitação e qualificação profissional, quais sejam: 1) Capacitação para frentista; 2) Básico para Operador de Empilhadeira; 3) Operador de Minicarregadeira; 4) Básico para Operador de Guindaste Articulado Hidráulico; 5) Logística - Conceito e Aplicações; 6) Desenvolvimento de Liderança; 7) Encarregado de Expedição; 8) Capacitação de Monitor de Transporte Escolar; 9) Mecânica Diesel - Básico; 10) NR20 - Básico - Classe III e 11) NR35 - Segurança no Trabalho em Altura.

PROCESSO ELETRÔNICO: 35/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 010/2023. Valor global: R\$ 55.300,00. Vigência: 07 meses. Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/02/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros procedimentos relativos ao certame, para diversos cargos desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/02/2023 ao dia 27/02/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/02/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/02/2023.

Atos Administrativos

Atas de Reunião

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 003/2023

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 - Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 09h00min (nove horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 003/2023, agradecendo a presença de todos os membros e então seguiu para a pauta de julgamentos do processo, que teve a seguinte deliberação:

PROCESSO Nº 15440/2022 DE: 13/12/2022 - REQUERENTE: A. C. A.- RELATORA: FERNANDA ELISA GALISTEU RUIZ- VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, VISTO QUE A CHEFIA IMEDIATA QUE AVALIOU O SERVIDOR NO PERÍODO DE 11/2020 A 10/2021 NÃO FOI A MESMA QUE ELE EFETIVAMENTE TRABALHOU, SENDO ASSIM DEVERÁ SER REALIZADA NOVA AVALIAÇÃO.

Fizeram-se presentes os membros: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 08 de fevereiro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente - RG 34.XXX.XXX-3 SP



Ana Paula Silva
Membro - RG 45.XXX.XXX-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.XXX.XXX-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.XXX.XXX-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.XXX.XXX-9 SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, para comparecerem à 4ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 14/02/2023 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO			
- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
14796/2022	24/11/2022	Guilherme Antonio Gossn	Maurilo P. de Moraes
14798/2022	24/11/2022	Guilherme Antonio Gossn	Maurilo P. de Moraes

Votuporanga/SP, 09 de fevereiro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 34.XXX.XXX-X



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	90.858.500,00	90.858.500,00	92.948.388,54	102,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.310.000,00	54.310.000,00	48.067.447,19	88,51
IPTU	46.360.000,00	46.360.000,00	40.587.206,21	87,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.950.000,00	7.950.000,00	7.480.240,98	94,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.003.500,00	7.003.500,00	7.219.123,23	103,08
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	7.207.700,08	102,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	11.423,15	326,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.505.000,00	22.505.000,00	27.440.919,13	121,93
ISS	19.950.000,00	19.950.000,00	25.197.492,00	126,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.555.000,00	2.555.000,00	2.243.427,13	87,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.040.000,00	7.040.000,00	10.220.898,99	145,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.060.000,00	152.060.000,00	168.832.700,22	111,03
Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	66.373.753,76	111,37
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	357.480,53	94,07
Cota-Parte do IPVA	27.110.000,00	27.110.000,00	26.872.550,37	99,12
Cota-Parte do ICMS	64.500.000,00	64.500.000,00	74.778.947,01	115,94
Cota-Parte do IPI - Exportação	470.000,00	470.000,00	449.968,55	95,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	242.918.500,00	242.918.500,00	261.781.088,76	107,76



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.973.000,00	52.674.145,00	48.576.882,60	92,22	48.576.882,60	92,22	47.181.506,96	89,57	0,00
Despesas Correntes	41.625.000,00	50.492.145,00	47.144.496,37	93,37	47.144.496,37	93,37	45.862.378,59	90,83	0,00
Despesas de Capital	348.000,00	2.182.000,00	1.432.386,23	65,65	1.432.386,23	65,65	1.319.128,37	60,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.797.500,00	13.279.700,00	13.110.716,90	98,73	13.110.716,90	98,73	13.028.703,01	98,11	0,00
Despesas Correntes	14.752.500,00	13.205.700,00	13.054.871,87	98,86	13.054.871,87	98,86	12.972.857,98	98,24	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	74.000,00	55.845,03	75,47	55.845,03	75,47	55.845,03	75,47	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.861.000,00	9.433.000,00	7.235.457,88	76,70	7.235.457,88	76,70	7.056.019,41	74,80	0,00
Despesas Correntes	8.858.000,00	9.421.000,00	7.228.759,08	76,73	7.228.759,08	76,73	7.049.320,61	74,83	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	12.000,00	6.698,80	55,82	6.698,80	55,82	6.698,80	55,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.177.000,00	1.052.260,00	971.703,38	92,34	971.703,38	92,34	937.968,34	89,14	0,00
Despesas Correntes	1.174.000,00	1.051.260,00	971.703,38	92,43	971.703,38	92,43	937.968,34	89,22	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.292.000,00	5.400.745,00	4.826.741,22	89,37	4.826.741,22	89,37	4.511.526,80	83,54	0,00
Despesas Correntes	3.262.000,00	5.108.745,00	4.618.294,22	90,40	4.618.294,22	90,40	4.407.213,80	86,27	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	292.000,00	208.447,00	71,39	208.447,00	71,39	104.313,00	35,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.626.000,00	863.550,00	803.023,63	92,99	803.023,63	92,99	796.526,64	92,24	0,00
Despesas Correntes	1.621.000,00	829.550,00	777.338,87	93,71	777.338,87	93,71	770.841,88	92,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	34.000,00	25.684,76	75,54	25.684,76	75,54	25.684,76	75,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	71.741.500,00	82.718.400,00	75.524.525,61	91,30	75.524.525,61	91,30	73.512.251,16	88,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	75.524.525,61	75.524.525,61	73.512.251,16
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	75.524.525,61	75.524.525,61	73.512.251,16



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	39.267.163,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	36.257.362,30	36.257.362,30	34.245.087,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,85	28,85	28,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
----------------------	---	---	---	---------------------------------------	---	--	-----------------------	-------------------------	--	--



Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.957.230,15	497.270,82	0,00	28.261.223,69
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	21.363.000,00	21.363.000,00	27.422.099,47	128,36
Provenientes da União	19.666.000,00	19.666.000,00	22.509.954,40	114,46
Provenientes dos Estados	563.000,00	563.000,00	3.872.989,01	687,92
Provenientes de Outros Municípios	1.134.000,00	1.134.000,00	1.039.156,06	91,64
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	21.363.000,00	21.363.000,00	27.422.099,47	128,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	12.074.000,00	16.373.225,00	15.006.685,68	91,65	14.947.994,60	91,30	14.674.013,00	89,62	58.691,08
Despesas Correntes	11.115.000,00	14.848.225,00	14.644.483,62	98,63	14.644.483,62	98,63	14.377.622,03	96,83	0,00
Despesas de Capital	959.000,00	1.525.000,00	362.202,06	23,75	303.510,98	19,90	296.390,98	19,44	58.691,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	7.908.000,00	10.559.600,00	10.217.517,71	96,76	10.217.517,71	96,76	10.038.501,72	95,07	0,00
Despesas Correntes	7.855.000,00	10.432.600,00	10.143.898,41	97,23	10.143.898,41	97,23	9.964.882,42	95,52	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	127.000,00	73.619,30	57,97	73.619,30	57,97	73.619,30	57,97	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	436.000,00	598.000,00	531.541,15	88,89	531.541,15	88,89	529.848,63	88,60	0,00
Despesas Correntes	432.000,00	594.000,00	531.541,15	89,48	531.541,15	89,48	529.848,63	89,20	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	64.000,00	238.015,00	222.417,69	93,45	222.417,69	93,45	219.220,67	92,10	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	238.015,00	222.417,69	93,45	222.417,69	93,45	219.220,67	92,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.707.000,00	2.237.760,00	1.970.543,36	88,06	1.970.543,36	88,06	1.953.994,08	87,32	0,00
Despesas Correntes	1.657.000,00	2.192.760,00	1.936.963,36	88,33	1.936.963,36	88,33	1.920.414,08	87,58	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	45.000,00	33.580,00	74,62	33.580,00	74,62	33.580,00	74,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	612.000,00	380.341,26	98.153,77	25,81	98.153,77	25,81	90.273,77	23,73	0,00
Despesas Correntes	612.000,00	380.341,26	98.153,77	25,81	98.153,77	25,81	90.273,77	23,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	22.814.000,00	30.399.941,26	28.046.859,36	92,26	27.988.168,28	92,07	27.505.851,86	90,48	58.691,08
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	-----------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	54.047.000,00	69.047.370,00	63.583.568,28	92,09	63.524.877,20	92,00	61.855.519,97	89,58	58.691,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	22.705.500,00	23.839.300,00	23.328.234,61	97,86	23.328.234,61	97,86	23.067.204,73	96,76	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	9.297.000,00	10.031.000,00	7.766.999,03	77,43	7.766.999,03	77,43	7.585.868,02	75,62	0,00
VIGILÂNCIA SANTITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.241.000,00	1.290.275,00	1.194.121,07	92,55	1.194.121,07	92,55	1.157.189,01	89,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.999.000,00	7.638.505,00	6.797.284,58	88,99	6.797.284,58	88,99	6.465.520,88	84,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.238.000,00	1.243.891,26	901.177,40	72,45	901.177,40	72,45	886.800,43	71,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	94.555.500,00	113.118.341,26	103.571.384,97	91,56	103.512.693,89	91,51	101.018.103,02	89,30	58.691,08
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	21.694.000,00	29.279.941,26	26.931.871,31	91,98	26.873.180,23	91,78	26.484.141,57	90,43	58.691,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	72.861.500,00	83.838.400,00	76.639.513,66	91,41	76.639.513,66	91,41	74.533.961,45	88,90	0,00

FONTE: SIOPS, Votuporanga

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Oficiais

Portarias

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 06/2022 - VOTUPREV

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a retificação da pensão por morte concedida em 12/08/2022 à pensionista Sra. Ordalina Maximino de Melo, **CPF:** 244.XXX.XXX-97.

CONSIDERANDO o que ficou decidido na ação de nº 1006942-81.2020.8.26-0664, que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga-SP, tendo como mérito a implementação do benefício de pensão por morte, que fora concedido em segunda instância conforme certidão de trânsito em julgado em 29 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença de nº 0002968-85.2022.8.26-0664, que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga-SP.

CONSIDERANDO, através de memorando 11120/2022 enviado pela PGM de Votuporanga-SP e o processo administrativo 1593/2022, que trata sobre a **REVISÃO** do provento de pensão por morte, concedido pela Portaria 375 de 12 de Agosto de 2022 e carta de concessão 254/2022;

PROMOVE a presente **RETIFICAÇÃO** do benefício de pensão por morte, incidindo a correção de 12% sobre o provento, conforme previsto na Lei 6.829 de 22 de Março de 2022, que dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas.

Faz parte desta apostila retificatória o **anexo I**, contendo a memória dos cálculos e as alterações que deram origem ao novo enquadramento.

Esta apostila retificatória entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2022.

Votuporanga, SP, 09 de Fevereiro de 2023

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 -
PROCESSO Nº 12/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de rede (lacs) para

utilização da Saev Ambiental, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/02/2023 ao dia 01/03/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/03/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Despachos

**AVISO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO E ABERTURA DE
PROPOSTA - REFERENTE A**

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 112/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de obras de implantação de galeria de águas pluviais para melhorias na microdrenagem urbana da Avenida da Saudade, localizada entre a Av. da Saudade e a Rua Nivaldo Hernandez e Rua João Demétrio, Votuporanga-SP, com latitude: -20.428874 e Longitude: -49.985795, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivos anexo.

Considerando os documentos apresentados pelas licitantes participantes do certame, manifestando pela desistência do prazo recursal, mantém-se a decisão de habilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, publicada em 03/02/2023, que **HABILITA** as seguintes licitantes participantes do certame: HT CONSTRUÇÕES EIRELI ME, K.G.P. CONSTRUTORA LTDA -EPP e PAVIECON CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI; e **INABILITA** a licitante: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, por não atender aos itens 1.3.1 pois deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do último exercício exigível com movimentação, não sendo possível confirmar os índices exigidos para habitação econômico-financeira, 1.4.2



apresentando Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com endereço em desconformidade com a última alteração contratual apresentada na Junta Comercial, e ainda, apresentou a documentação de parcela de maior relevância com quantitativo e/ou diâmetro inferior ao exigido para o objeto, conforme itens 1.4.2 alínea “b” e 1.5.

Neste ato, designa-se a abertura dos envelopes contendo proposta das licitantes habilitadas, os quais encontram-se em cofre desta autarquia, para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 10h00, oportunidade em que poderá ser retirado o envelope contendo proposta da licitante inabilitada, pelo representante legal da mesma.

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2023.

Juliana Magalhães Vitor Quinteiro

Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 98/2022

Fica Re-ratificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo nº 98/2022, no Item 11 do Edital (Item 11.1.4), com exclusão das alíneas “b” e “c”, passando a conter a seguinte redação:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

EXCLUSIVO PARA ME/EP

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 98/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/02/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28/02/2023 às 8h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

11.1.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.

d) A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo em língua portuguesa

que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado;

f) As Letras “a e e” da qualificação Técnica deverão ter indicação a que item pertencem dessa licitação.

g) Atestado de capacidade técnica contendo o mínimo de 10 % de execução para cada lote, o atestado poderá ser de empresa de direito privado ou público.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Revogação / Anulação

DESPACHO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO Nº 103/2022

OBJETO: : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia não armada, nas dependências do Ecotudo Sul, situado na Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 1793, Bairro Matarazzo, no município de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses.

Acolhendo o posicionamento da Sra. Pregoeira e diante da apreciação minuciosa da Impugnação apresentada ao Edital e Parecer da Polícia Federal, Declaro **REVOGADO** o procedimento licitatório epigrafoado, por conveniência e oportunidade administrativa.

Publique-se.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

ADL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE VOTUPORANGA

Editais

Edital de Convocação

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação

Assembleia Geral Ordinária

ADL - Agencia de Desenvolvimento Local de Votuporanga

CNPJ nº02.512.339/0001-00

A ADL - Agencia de Desenvolvimento Local de Votuporanga, com sede em Votuporanga, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente João Herrera Martins, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Centro de Informações Turísticas de Votuporanga localizada na R. Ângelo Bimbato, 1-191 - Jardim Alvorada, Votuporanga - SP no dia 15 de fevereiro de 2023 às 9 horas com a ordem do dia: Dissolução e Baixa do CNPJ da ADL - Agencia de



Desenvolvimento Local de Votuporanga.

João Herrera Martins

Presidente da Diretoria Executiva

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b937-2a99-24c1-8df1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1821, ano VIII, veiculado em 10 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 10/02/2023 às 08:41:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b937-2a99-24c1-8df1>